

LEI Nº 2.527, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicado no Diário Oficial nº 3.510

**Revogada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012*

Modifica, na forma que especifica, a estrutura operacional da Secretaria das Relações Institucionais.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 26, de 16 de novembro de 2011, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura operacional da Secretaria das Relações Institucionais passa a vigorar com a seguinte disposição:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria Executiva;
 - 1.2. Subsecretaria de Assuntos Parlamentares;
 - 1.3. Superintendência de Administração e Finanças;
 - 1.3.1. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.3.1.1. Coordenadoria de Administração;
 - 1.3.1.2. Coordenadoria de Finanças;
 - 1.4. Assessoria de Comunicação;
 - 1.5. Assessoria Jurídica;
 - 1.6. Assessoria Técnica;
 - 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Subsecretário de Assuntos Parlamentares		1
Superintendente de Administração e Finanças	CPC-IV	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Coordenador de Administração	CPC-I	1
Coordenador de Finanças	CPC-I	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Assessor Especial	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-10	2

Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	8
Assessor Especial	DAS-4	2
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	9
Assessor Especial	DAS-1	5

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2011;
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente